

O poder da política e a política do poder

The power of politics and the politics of power

Luís Gustavo Mello Grohmann^a

RESUMO

O trabalho traz uma reflexão sobre os processos de reforma política no Brasil, as suas proposições e as alterações institucionais após 1988. Considera especialmente o período que antecedeu o impedimento da Presidente Dilma até o primeiro ano do Governo Temer. Tem como eixo normativo a constituição e manutenção dos processos democráticos. Alcança perspectivas para o desenvolvimento político brasileiro, focando no processo de representação política, forças em competição e eleições para 2018.

Palavras-Chave: Reforma Política; Comportamento Político; Instituições Políticas.

JEL: P11, Z18.

ABSTRACT

The paper reflects on the processes of political reform in Brazil, its proposals and the institutional changes after 1988. It considers especially the period that preceded the impeachment of President Dilma until the first year of the Temer Government. Its normative axis is the constitution and maintenance of democratic processes. Reaches perspectives for Brazilian political development, focusing on the process of political representation, forces in competition and elections for 2018.

Keywords: Political Reform; Political Behavior; Political Institutions.

^aProfessor do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). E-mail: lmgrohmann@gmail.com.

1. Introdução

No Brasil, nos anos de 2016 e 2017, assistiu-se à introdução de um conjunto de mudanças importantes no aparato institucional e nas políticas públicas. Esse resultado decorre diretamente da assunção de Michel Temer à Presidência da República. Essas mudanças foram tratadas como reformas, especialmente necessárias para ‘tirar’ o país da crise econômica manifestada de forma aguda em 2015. Em verdade, muitas dessas alterações buscavam responder duplamente, tanto à crise econômica quanto à crise política (essa, em particular, vicejando desde 2013).

As alterações constitucionais de 2017 que afetam a institucionalidade da política formal buscaram atender a solução de alguns problemas do processo eleitoral, estabelecendo bases para um novo regramento de distribuição de cargos representativos e de financiamento de campanhas. De maneira mais precisa, essas mudanças não podem ser chamadas de reformas, mas sim de ajustes, porque não trataram de modificar os fundamentos do processo de eleição e de representação brasileiros. O sentido apenas foi de eliminar pontos que produziram alguma instabilidade para lideranças (coligações, tempo de televisão) e outros que atenderam parcela do clamor público (pelo fim da corrupção na política).

O tema da reforma política no Brasil foi construído desde 1990, quando o país, além de ter o plebiscito sobre a forma de governo em 1993, também assistiu ao processo de eleição, governo e impedimento do então Presidente Collor. Inúmeras contribuições foram produzidas ao longo dos anos, com análises e proposições que abarcavam desde pesquisas empíricas até discussão sobre os princípios normativos de uma república representativa e democrática.

O presente trabalho realiza uma reflexão sobre os processos de reforma política no Brasil, especialmente considerando o período que antecedeu o impedimento da Presidente Dilma até o primeiro ano do Governo Temer. Essa reflexão abrange pressupostos teóricos e epistemológicos que julga-se importantes para compreender o processo da luta política e sua relação com as instituições, ainda mais levando em conta que o eixo normativo adotado é a manutenção da democracia. Nesse sentido, também resgata-se aspectos da história política recente do Brasil que ajudam a compor o quadro das tensões e dificuldades que se atravessa enquanto sociedade e nação. Por fim, considerando a democracia e a representação política, realiza-se projeções sobre as possibilidades e caminhos do processo político até as eleições presidenciais de 2018.

2. Reformas políticas e democracia

A importância da reforma política foi incluída na tarefa de consolidar democracia brasileira e, especialmente até o início do governo FHC, a preocupação era dupla por parte de um conjunto substancial de atores políticos: consolidar democracia e aprofundar suas práticas e efeitos junto à sociedade brasileira.

De um lado, os poderes constituídos, que prudentemente iam acumulando mudanças, mas no sentido de não alterar os princípios norteadores da Constituição de 88. De outro, especialistas e demais interessados¹, pugnando por medidas mais fortes e radicais no sentido de sanar males da democracia emergente: excesso de partidos, dificuldades de negociação Executivo-Legislativo, pacto federativo; controle da corrupção eleitoral, etc.

Ao longo deste tempo, a luta política apresentou um conjunto de agendas mais ou menos distribuídas em torno a dois eixos de políticas públicas: eficiência e eficácia do Estado (especialmente

¹A lista de autores que pensaram diretamente o tema da reforma política é muito grande, e necessariamente a indicação das obras tem o defeito de omitir e esquecer valiosas contribuições, especialmente a larga produção sobre o sistema de governo que antecedeu o plebiscito de 1993: Peppe e Leusbapin, 1993; Nicolau, 1993; Aydos, 1995; Tavares, 1998; Pereira, Wilhelm e Sola, 1999; Roseen e Downes, 2000; Sadek, 2001; Melo, 2002; Moraes, 2003; Benevides, Vannuchi e Kerche, 2003; Soares e Rennó, 2006; Cheibub, 2009; Fleischer, 2014; Falcão, 2015; Santos, 2015, dentre outros.

voltada para a diminuição deste) e garantia e expansão de direitos. Entre estes dois eixos, havia todo um grupamento de perspectivas e práticas paroquiais, fisiológicas ou voltada para defesa de interesses particulares e setoriais, orientada para ganhos imediatos, particularmente na arena eleitoral, e amplamente negociadora.

Cabe ressaltar que não havia e não há contradição necessária entre elas. Os que combatiam e combatem a garantia e expansão de direitos não são automaticamente contra a eficiência e eficácia do Estado e sua diminuição, e vice-versa. Claro que havia as zonas de não intersecção, onde essas agendas se conflitavam, especialmente quando as forças percebiam que para garantir direitos era preciso manter ou aumentar o tamanho do Estado. Os defensores de uma e outra agenda acabavam por propor reformas que viessem em benefício da política desejada. O fato de existirem esses dois eixos não impediu a chamada relativamente constante para mudanças, tanto na maneira de governar, quanto no processo de representação.

As reformas e leis no Brasil têm algo de fetichizadas, no sentido de atribuí-lhes capacidades transformativas profundas. No entanto, a profundidade das transformações só pode ser aferida após um tempo histórico. Por mais que certas mudanças previstas nas reformas possam ser consideradas como demiúrgicas, faltam a elas certas partes que não se colocam de pronto para os atores políticos, para os pensadores e também para o público espectador. Não é raro que as previsões não se realizem, as reformas acabando por gerar efeitos não esperados e não sabidos.

A razão dessa distância entre o imaginado e o realizado tem sua causa nas características dos fenômenos sociais, e especialmente dos fenômenos políticos, os quais, na maioria das vezes, só podem ser tratados em termos de probabilidade. Essa afirmação decorre de dois elementos: o erro do pesquisador/formulador das soluções (inclui-se pertinência e adequação da teoria explicativa e a capacidade de extração dos dados relevantes à uma boa análise); e a contingência, onde inclui-se desde acidentes e acasos até a criatividade do *homo sapiens*. Há, ainda, uma terceira dimensão, que é sociológica: a ação dos indivíduos em sinergia coletiva produz efeitos próprios, inerentes e exclusivos à dimensão grupal, isto é, não podem ser reconhecidos ou reduzidos ao plano individual.

Por outro lado, ao levantar-se a palavra 'reforma' para políticas de governo ou para alterações constitucionais e de legislação (sejam elas simples proposições, sejam políticas aprovadas e em implantação), há de se considerar o quanto essa chamada faz parte do jogo político, com os atores buscando legitimar suas práticas e seus programas através da reivindicação em realizar algo com muita relevância.

Assim como comportamentos dos atores podem ser denunciados por seus adversários e inimigos, os próprios projetos de reforma ensejam serem instrumentos dessa disputa, não guardando relação direta nem com seus fundamentos nem com seus efeitos. Atores políticos não precisam guardar, necessariamente, coerência com ideias e propostas, caso essa coerência venha a impedir a obtenção e exercício do poder.

Não quero dar ênfase ao lado entrópico do poder e afirmar a balbúrdia ininterrupta que ele pode produzir. Reconhecer este lado, não implica descurar do outro: a produção de práticas que se projetam no tempo, e se transformam em elementos estáveis que propiciam a relação entre todos (grupos, indivíduos).

E aqui chega-se ao outro ponto que se gostaria de chamar a atenção: retirando o fetiche demiúrgico das reformas sobre as instituições e políticas, o que resta como capaz de engendrar alterações no comportamento dos atores de maneira a constituir boas práticas políticas? Alguns apontariam: é a cultura! Outros diriam: a economia e suas leis implacáveis. Os mais pedestres acusariam a moral dos indivíduos. A ansiedade pela explicação final e fundamental, sobre o qual todo o edifício se ergueria, nos leva a não propriamente explicar os fenômenos, mas quase a erigir novos totens.

Na ciência toda verdade é provisória. O perigo de irrelevância de uma verdade provisória é evitado através da eleição de critérios de validação (por exemplo, a verificação empírica ou o método), no sentido de trazer impessoalidade e objetividade ao conhecimento produzido. E daí a série de mecanismos e advertências do mundo da epistemologia que vem orientar o trabalho científico.

Mas, nas ciências sociais, e especialmente na política, o mar é revolto. Podem haver diferentes teorias para diferentes práticas, todas essas condições encaminhando à construção de mundos também

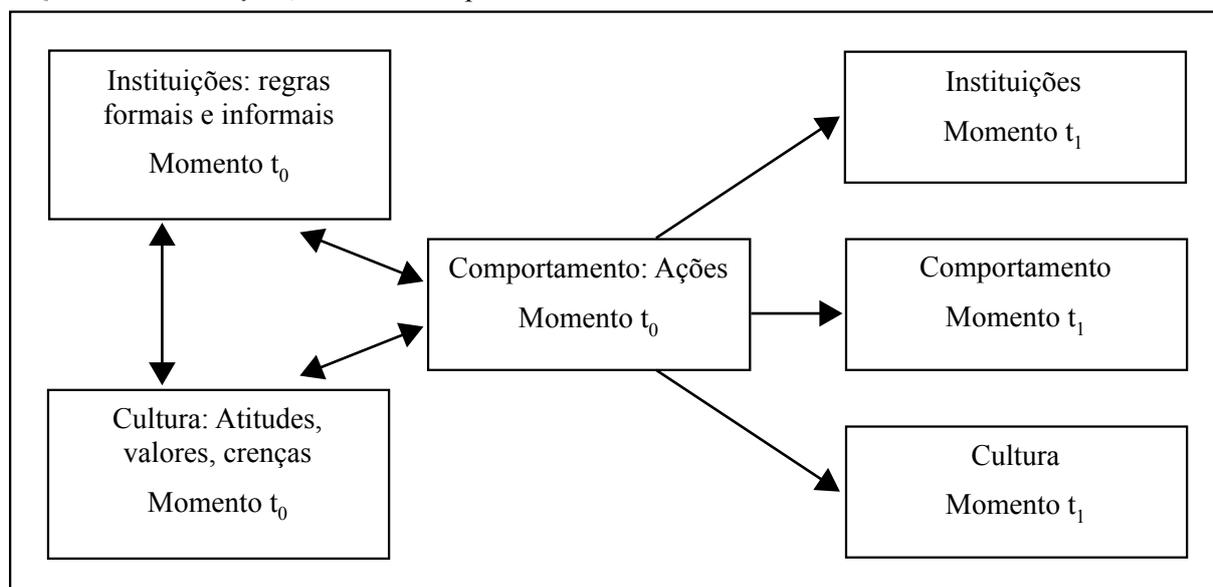
diferentes, portanto ganhando materialidade, e se prestando à verificação empírica. As sociedades podem construir sistemas políticos autoritários ou democráticos, laicos ou religiosos, etc. E acerca desses sistemas são constituídas explicações concorrentes. Essas explicações competem entre si, ou se sobrepõem, ou se complementam.

Uma das situações mais problemáticas são aquelas que se chamaria de explicações *ad hoc*. Assim, quando a realidade está nos mostrando que instituições funcionam, alguns dirão que as instituições são fundamentais. Quando a realidade muda, e gira para a irrelevância das regras e instituições, estes mesmos dizem: afinal, é a cultura das pessoas. Se as causas da ação humana são tão cambiantes, isso tornaria inútil descobrir e revelar os processos políticos, explicando as manifestações do poder?

Pode-se responder que é possível alcançar conhecimento sobre esses processos desde que exista uma compreensão teórico-metodológica adequada. Há uma dialética entre instituições, cultura e comportamento e que nos mostra porque as suas relações podem flutuar ao longo do tempo (Quadro 1).

Considerando *instituições* como conjunto de regras formais ou informais a que as pessoas e grupos estão submetidos; *cultura* como o conjunto de atitudes, valores e crenças as quais os indivíduos e grupos são portadores; e *comportamento* como conjunto de ações dos indivíduos e grupos, pode-se afirmar suas influências recíprocas, as quais podem gerar novas instituições e/ou novas culturas, e novos comportamentos. O quanto uma e outra influenciam depende do momento histórico, das características intrínsecas de cada campo e de sua interação. No campo da ação, elementos contingenciais e a criatividade humana têm de ser levados em consideração. E o campo do poder é pleno desses elementos e de sua sinergia.

Quadro 1: Instituições, cultura e comportamento



Fonte: Elaboração própria.

Pensar a política é pensar o poder. Há pelo menos duas dimensões no poder: 1) alcançar objetivos; e 2) conseguir que os demais façam aquilo que é vontade do mandante, seja por coerção (violência, regras, etc.) seja por cooperação (barganhas, convencimentos, etc.). Daí que temos diferentes graus de poder, porque alguém, ou um grupo, pode conseguir mandar em outro(s) e isto não estar conectado com seus objetivos. O ápice do poder é quando alguém, ou um grupo, consegue obter obediência dos demais e alcançar seus objetivos. Uma dimensão fundamental do poder é a intencionalidade. Os atores, individuais ou coletivos, têm a intenção de mandar, obter a obediência dos demais, para a realizar seus objetivos.

A política é ação inerente e incontornável ao ser humano. É no campo da política que se colocam as soluções para os conflitos e dilemas das sociedades e dos grupos, apontando ou para a conservação ou mudança (negativa ou positiva) das condições existentes. E para tanto, o poder da

política se materializa na política do poder, ou seja, é criado um *locus*, ou vários, onde os grupos e os indivíduos que obtêm a obediência dos demais (seja por coerção, seja por cooptação) assumem suas formas, desenvolvem seus recursos e empregam suas forças. Portanto, para analisar-se o campo político, é preciso ter presente essas duas dimensões.

A questão da consolidação democrática permeou boa parte do início da república inaugurada em 1988, com a promulgação da nova Constituição. Assim, é importante se situar a importância da democracia nas sociedades modernas. Não vai-se realizar o exercício de percorrer as diferentes conceituações e teorias de definição e explicação do fenômeno democrático. Mas tem-se a capacidade de indicar uma noção mínima do que seja a democracia nascida no contexto das sociedades capitalistas modernas e contemporâneas.

Democracia pode ser entendida como o sistema de solução de conflitos, que observando um conjunto de preceitos, busca combinar a participação das pessoas e grupos nos processos de decisão e afastar a possibilidade da violência e da tirania. A democracia serve para prover mecanismos de defesa mútua, seja individual seja para grupos, buscando prevenir males incontornáveis.

Já é bem sabido que a concepção hobbesiana imagina um estado de natureza primordial onde as relações humanas e sociais são traduzidas como a guerra de todos contra todos (HOBBS, 1996). Essa imagem de guerra generalizada deriva da observação de que as pessoas podem ser astutas ou usarem da violência para alcançar seus objetivos, que as pessoas podem ser venais, corruptas e desleais, tornando a vida difícil, senão impossível. Hobbes buscou dar uma solução para evitar essa guerra, que poderia se chamar de liberal autoritária: para garantir a vida, é necessário um soberano poderoso frente ao qual todos abdicam do seu poder particular, de forma irrevogável e que se projeta para demais gerações. Essa formulação não impede a arbitrariedade e tirania do soberano. Portanto, um tipo de medo permanece, tornando a vida novamente perigosa: o medo ao soberano arbitrário.

O problema do soberano autoritário buscou ser resolvido através da solução liberal democrática: a representação parlamentar da soberania popular combinada com o direito à resistência aos atos arbitrários do soberano², ou, do poder constituído. Esse esquema não elimina, mas diminui em muito o espaço do poderoso arbitrário.

Enquanto procedimento, a democracia se formou na história das sociedades europeias ocidentais e se consolidou especialmente após as duas guerras mundiais do Século XX, tendo os seguintes preceitos:

- Igualdade política dos integrantes da sociedade política (um indivíduo um voto), entre elas votar e ser votado, contribuindo para os processos de escolha pública e/ou representação (soberania popular);
- Máxima extensão possível dos integrantes da sociedade política em relação à sociedade civil (soberania popular);
- Regras de decisão por majorias, desde simples até qualificada;
- Liberdades de expressão e de organização (não tirania);
- Garantias individuais e de grupo contra atos arbitrários, especialmente aqueles que venham a prejudicar ou impedir os pressupostos acima explicitados. Igualmente ficou garantido o monopólio da violência política para o Estado. O chamado Estado de Direito buscou impedir leis, projetos de leis e ações que visem a supressão e opressão dos indivíduos e dos grupos das minorias (não tirania). Dessas garantias decorre o direito de resistência quando os governantes não observam essas condições.

Atualmente, democracia e representação convivem e se juntam, o que acrescenta para o cidadão comum o componente de escolher seu representante junto ao Executivo e ao Legislativo. A representação é um processo de escolha para comissionar alguém para agir por outros, classicamente colocado para eleger legisladores ou o governo. Não tem a ver imediatamente com democracia.

²No direito à resistência liberal aparece a conexão entre as dimensões do político e do econômico, porque se trata de resistir não apenas aos atos políticos arbitrários, especialmente quanto à vida e segurança, mas também às ameaças à propriedade privada.

A democracia não tem a missão de provocar melhoria de vida ou promover a excelência de governos e de políticas públicas. A concepção que caminha nessa direção trata de olhar mais para as condições de produção ou da igualdade, ou do progresso, ou da realização de uma ideia tida como boa, em patamares arbitrados como adequados à vida das pessoas, seja individual ou coletivamente. Se esses patamares são importantes, ou não, para produzir democracia de melhor qualidade é matéria de discussão.

Assim, questões de ordem técnica para o funcionamento da democracia se imbricam com questões de ordem normativa. Para aderir ao sistema democrático é preciso valorar como mais importante a observação dos princípios de proteção individual, de liberdades e de direitos básicos. Do contrário, você pode subordiná-los a outros valores como progresso, bem comum, pátria, Deus, etc. Claro que deve-se observar as intensidades de preferências dos indivíduos. Essas dimensões podem estar abrigadas em cada pessoa ou grupos, que apresentarão diferentes intensidades de preferência por esse ou por aquele valor. A consequência dessas combinações de preferências, e suas intensidades, é um certo grau de permeabilidade que indivíduos e grupos podem apresentar diante de soluções autoritárias.

Na concepção de Dahl (1989), deve haver consenso em torno das regras de garantia do funcionamento democrático e que este consenso é função do treinamento social. Já Fiskhin (1995) acrescenta, ao lado da igualdade política e da não tirania, a deliberação é parte importante do processo democrático, que pode e deve ser estendida à sociedade, fazendo-a participar, de certa forma, do ato de governo.

Dois concepções genéricas introduzem limites a tornar plenos os valores democráticos:

(i) A afirmação da lei do mais forte (violência, fascismo), ou dos mais sábios (uma espécie de mandarinato), ou dos mais religiosos (teocracias), etc.; uma admissão do mundo como estado de natureza hobbesiano misturado com darwinismo equivocado e a necessidade de um soberano portador de qualidades tidas como superiores; e

(ii) Crença na bondade inata de todo ser humano, que estaria submetido a pressões e opressões sociais, que o tornam péssimo e mau (a formulação mais famosa é de Rousseau (1978)). Conduz à proposição de uma igualdade para além da esfera política, buscando nivelamento social, moral, educacional e econômico dos indivíduos. O objetivo de retirar os meios de opressão social permite legitimar as ações que tragam ao mundo a virtude humana. O retirar os meios de opressão torna-se prioridade forte, senão absoluta.

A busca por melhores condições de vida pode se dar em plano mais imediato e modesto, do dia a dia, mais próximo da realidade e dos interesses dos indivíduos, ou pode se dar na proposição e alternativas de mudanças profundas em aspectos institucionais e de implantação de políticas visando alcançar um 'bem' superior.

Enquanto que o primeiro caminho lembra a advertência de Hayek (1953) sobre a impossibilidade do planejamento totalizante da vida econômica de uma sociedade, para além da realidade prática dos indivíduos e dos grupos, o segundo nos é dado pelos grandes projetos político-ideológicos, como teocracias, fascismos, socialismos e liberalismos.

Ação humana envolve as dimensões individuais e coletivas. Age-se como indivíduos imersos em relações com outros. Pode-se fazer o bem e gerar o mal. Pode-se fazer o mal e gerar o bem. Pode-se fazer o mal e gerar o mal, pode-se fazer o bem e gerar o bem. Há disputas. Há imaginação, desejo, esperança, fantasias, erros e capacidades objetivas em reconhecer aspectos da vida humana.

Cada época tem suas certezas e seus limites. Nos tempos da escravidão, seja antiga ou moderna, havia quem justificasse o mal como um bem. Hoje, a exploração do capitalismo pode igualmente ser justificada. Justificativas não faltam. E então volta-se ao ponto: a democracia é uma opção, não um destino da humanidade. Tem uma dimensão normativa, uma noção básica de que é melhor assim do que de outra forma, exige valorar positivamente a igualdade de direitos, a soberania do conjunto da sociedade e a prevenção à tirania. E não ter certeza absoluta nos grandes projetos fundadores *ex-ante*. Contudo, a democracia tem situações limites, quando os preceitos que a constituem não evitam o drama das fortes opressões sociais.

Dois dimensões ou momentos são particularmente perigosos para democracia: 1) disputa sobre

quais direitos ou modos de vida devem ser preservados ou incentivados ou protegidos para habilitar cada indivíduo à participação igualitária no processo político; e 2) o que fazer com forças que operando dentro da democracia defendem o seu fim. São dilemas difíceis de resolver com um *a priori* senão a observação do explícito no Estado de Direito. Mas ainda assim, tem-se zonas cinzas ou bastante sombreadas que não permitem afirmar a solidez da democracia no sentido de sua capacidade em dar conta de todos os conflitos políticos, sociais e econômicos.

Há também uma tensão inexorável: como ter certeza relativa sobre certas políticas e manter padrões de atividades (mobilizações, discussões, greves, etc., enfim, a paixão pela e na política) suficientes para provocar as transformações necessárias a uma vida melhor em meio às regras democráticas? Talvez a solução seja muito próxima a de Michels (1982): a democracia plena não se alcança, mas se persegue. É preciso uma crença democrática, apesar da precariedade do ordenamento democrático.

3. Reformas no Brasil

A relativa calma com que se atravessa os anos pós Collor, com os governos de Itamar, FCH, Lula e o primeiro de Dilma, se fez sentir na conformação das gerações ao *status quo* estabelecido e, especificamente, no que diz respeito às políticas econômicas. Os ativistas, especialmente os mais experientes, haviam se transferido para atuar junto ao e no Estado. E a política, particularmente a partidário-eleitoral, se transformou no campo das oportunidades e dos interesses de curto prazo, esvaziando seu caráter mais reivindicativo, contestatório e até propositivo. A distância que se assiste hoje entre políticos e sociedade tem uma das raízes nesse momento de estabilidade, paradoxalmente.

Políticas públicas levaram à estabilização financeira e econômica (Governo Fernando Henrique Cardoso), políticas públicas ampliaram a proteção social para setores relevantes da sociedade brasileira (Governos Lula e Dilma), cumprindo com o estabelecido pela Constituição de 88. A introdução de agências e regulações de áreas, se não bem-sucedidas, pelo menos mostraram um viés de como deveriam se dar as relações entre o mundo do privado e do público; legislações sobre práticas estatais que visavam a diminuição e controle da corrupção. Essas políticas, ainda que com conteúdo diferente (inflexão neoliberal ou inflexão social democrata), ocuparam o espectro mais factível da cena política brasileira.

Quando se pensa a irrupção das manifestações de 2013, parece que os mais jovens cansaram de inatividade e buscaram bandeiras para além do *status quo*. Os grupos anarquistas que se juntaram aos anseios juvenis tentavam inventar novas causas, adaptadas do politicamente correto de alhures, especialmente as constituídas no bojo da crise de 2008 (*Occupy*, *Podemos*, etc.). De manifestações em torno aos problemas locais logo teve-se contestações ao sistema, especialmente os protestos endereçados aos políticos e Congresso. Curiosamente, o Governo Federal não era alvo das manifestações. Mas agiu como se fosse, talvez com um viés de oportunismo. Depois da repressão aos grupos anarquistas, à esquerda, surgiram as primeiras manifestações mais à direita.

Doravante, as manifestações seriam apropriadas no bojo do pleito de 2014. Uma vitória de Pirro para Dilma, porque a fragilização econômica do país que se seguiu após a eleição, conduziu a sua derrota efetiva, antes da derrota do impedimento. A troca da política ‘desenvolvimentista’ para uma mais ‘neoliberal’, incluindo a troca de seus executores, revelou que o governo havia perdido o rumo. Da execução da política para a política dos executores.

Dilma foi impedida, em meio ao clamor das camadas médias, por partidos, políticos e forças motivadas pelos mais diferentes interesses e visões, desde as programático-ideológicas até mesmo a simples antipatia pessoal. Nesse sentido, seu desempenho prejudicou a construção e manutenção de sua reputação, lançando dúvidas sobre sua capacidade política em articular e congregar forças em um momento de crise³. O poder da política recompôs a política do poder.

A agenda Temer se impôs, de uma forma ou de outra, aproveitando o campo aberto pela

³Para a importância da reputação presidencial no jogo político ver Neustadt (1967).

desorganização das forças. E o Governo Temer tem demonstrado até agora que sabe o caminho do poder. Apesar de não obter sucesso pleno em tudo que desejou e propôs, foi ele que propôs o que desejou. Pode-se dizer que a conta foi alta, que grupos financiaram isto ou aquilo. Mas o resultado é um só, o Governo Temer soube o que fazer com o poder que dispunha e dispõe. Essa afirmação não implica dizer que esse governo irá sobreviver incólume. Temer atingiu o patamar de presidente pior avaliado pela população, desde que se iniciaram essas pesquisas. Mas pode-se relativizar esse dado porque o poder não é somente Temer. Ele é a sua face executora.

A política do Poder se coloca também nas disputas em torno da construção institucional, atualmente colocada em termos de dar continuidade ao processo democrático. Neste momento, em que forças de direita, conservadoras ou radicais, gradativamente assumem posições que as colocam como alternativas ao ‘caos moral’, é importante situar o caminho da relação entre crise e reformas.

Grandes reformas políticas aconteceram no Brasil, especialmente com as mudanças institucionais-constitucionais:

- 1) Independência (com a inflexão do Regresso): centralização;
- 2) Instauração da República: dispersão do poder entre as oligarquias regionais;
- 3) Revolução de 30 (com mudanças em 1946 e 1964): centralização autoritária, modernização econômica, combate político às velhas oligarquias;
- 4) Nova República 1988: democracia para uma sociedade complexa.

Cada alteração substantiva da vida política do país foi precedida de forte movimentação de forças oferecendo e disputando projetos, em boa parte refletindo diretamente as mudanças de cunho econômico e social. No Brasil atual, com sua sociedade complexa e plural, com a institucionalidade democrática erguida a partir de 1998, pode-se observar que uma nova sistemática de transformação se coloca e que diz respeito a duas questões: 1) mudanças são realizadas constantemente; e 2) as mudanças são de escopo médio e pequeno. Se a primeira diz respeito à velocidade com que alterações são realizadas, a segunda indica, mas não assegura, a envergadura de seus efeitos sobre a vida política nacional. As mudanças, mesmo de escopo menor, podem vir a produzir fortes efeitos no sentido de modificar o *status quo*.

Essas mudanças que foram introduzidas no pós-88 dizem respeito ao ordenamento das relações entre poderes, ao funcionamento legislativo, ao processo eleitoral, ao sistema partidário, aos processos judiciais, ao funcionamento do Judiciário, e outras instâncias e temas como as agências públicas, reformas previdenciárias, estatutos de proteção de direitos e segurança, reordenamento administrativo e econômico do Estado, etc.

Na análise das forças políticas e sua competição pelo poder, pode-se salientar, como exemplos, alguns temas que são importantes para ordenar a disputa, manter os preceitos democráticos e impedir que as crises políticas desbordem para crises de regime, as quais requerem, em geral, reformas efetivas. Quanto ao sistema de governo tem-se duas transformações que entrelaçam o Legislativo com o Executivo: as emendas parlamentares ao Orçamento Federal e as Medidas Provisórias. As alterações também dizem respeito ao próprio funcionamento interno do Legislativo.

Em relação ao processo eleitoral, salienta-se a persistente intervenção do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no regramento das eleições e dos partidos. As regulações sobre candidatos e sua vida pregressa, como as disposições que ficaram conhecidas como Lei da Ficha Limpa, sobre o número de vereadores nos municípios brasileiros, sobre o financiamento das campanhas, sobre boca de urna, sobre pesquisas eleitorais, introdução da urna eletrônica e alteração dos votos válidos, servem ao mesmo tempo como fatores de modernização (no sentido de uso de novas tecnologias e técnicas de realização e controle do processo eleitoral) e como expressão do jogo de projetos e interesses que cercam e adentram o Poder Judiciário. E, recentemente, o Congresso Nacional alterou a capacidade dos partidos em fazer coligações para os pleitos legislativos proporcionais.

Alguns temas permanecem inconclusos ou afastados do arco de possibilidades de transformação no curto e médio prazo. Esse parece ser o caso da distribuição de representação por estados (com intuito de diminuir a super-representação dos estados com menor população), e o da diminuição substantiva do número de partidos.

E outros temas foram considerados importantes pela literatura e pesquisa acadêmicas, mas apesar de sua pertinência, parecem não interessar aos atores políticos. Um desses assuntos é o presidencialismo de coalizão, termo empregado por Abranches (1988), no sentido de alertar, de um lado, sobre a complexidade e a diversidade do processo socioeconômico brasileiro e a necessidade de seu reflexo igualmente plural no campo da política, especialmente na política partidária e na representação. Por outro lado, Abranches também constatou que o Executivo só governará levando em consideração essa multiplicidade de forças políticas, e que isso, significa, criar consenso e cooperação dentro de um amplo arco de interesses e projetos político-ideológicos, especialmente dentro do Congresso.

Se de um lado houve aqueles que pensaram que o funcionamento das relações Executivo-Legislativo como um todo relativamente harmonioso, não faltaram advertências sobre os custos e dificuldades em produzir essa 'harmonia' (AMES, 2001). Um problema que há no presidencialismo brasileiro é o da sua combinação com um sistema multipartidário (TAVARES, 1998). Essa peculiaridade impede que um presidente tenha facilitada a formação de uma maioria no Congresso, o que redundaria em alterar, às vezes de maneira importante, aspectos de sua agenda.

Particularmente, em relação à separação de poderes existente, foi demonstrado comparativamente aos países presidencialistas da América Latina, o desenho problemático da institucionalidade brasileira, que oferece poderes ativos e autônomos ao Executivo e Legislativo sem a contrapartida adequada de controles mútuos, proporcionando a possibilidade de instabilidade política derivada da agudização da disputa entre os poderes. Grohmann (2001) demonstrou que em um quadro de polarização política, a estrutura institucional da separação de poderes no Brasil poderia ser fonte de instabilidade.

Agrava o quadro o fato do processo eleitoral privilegiar a proporcionalidade, que assim fica permeável à expressão da diversidade já mencionada. As soluções são diversas, mas radicam em três campos clássicos: pró presidencialismo, pró parlamentarismo ou pró sistema de governo híbrido. Essas posições não estão conectadas necessariamente a definição do ponto ideal do número de partidos. Há exceções, como Tavares (1998), o qual aponta que caso haja opção por manter a representação da diversidade, a melhor maneira de garantir governabilidade é mudar o sistema de governo para parlamentarismo.

O problema das emendas parlamentares ao Orçamento Federal ganhou proeminência quando da descoberta da chamada 'Máfia dos Anões' em 1995. Seus integrantes, representantes no Congresso Nacional, aproveitavam-se do fato de que não havia maiores controles e regulações sobre a natureza das propostas de emendas nem de sua execução, e realizavam operações fraudulentas com o objetivo de açambarcar recursos. Os limites orçamentários também não estavam estabelecidos. A partir dessa descoberta, o Legislativo alterou a sistemática das emendas, passando, de um lado a aumentar o papel dos líderes no processo de encaminhamento dessas (por bancada ou por região) e, por outro, limitando os valores disponíveis para as emendas parlamentares individuais.

Em 2015, teve-se nova alteração, no bojo das disputas com o Executivo pela liberação dos recursos, em particular, decorrente do estilo Dilma de relacionamento com o Congresso. Os congressistas diminuíram o poder do Executivo sobre o controle dos recursos para atender as emendas através do impedimento de contingenciamento exclusivo das emendas parlamentares, ou seja, seria preciso contingenciar toda a rubrica orçamentária nos mesmos valores percentuais do contingenciamento das emendas. De certa maneira, houve responsabilidade nessa alteração, tendo em vista que se limitou a garantir a liberação dos recursos acordados. A implicação política dessa alteração é a diminuição das possibilidades de cooperação entre os poderes (GROHMANN, 2016). Com isso, foi aumentada a autonomia do Legislativo, incrementando a característica, antes afirmada, de poderes bastante autônomos com recursos de controle mútuos relativamente deprimidos.

Quanto ao sistema partidário, as recorrentes tentativas de cartelização (benefícios para os maiores partidos: cláusula de desempenho, distribuição de tempo de televisão e rádio e distribuição de fundo partidário; todas elas de acordo com tamanho parlamentar do partido) esbarram na dinâmica personalizada do processo eleitoral e da representação, impedindo especialmente medidas pela diminuição dos partidos e pela alteração do sistema de fidelização partidária, sistema este funcional, mas frágil (MELO, 2004). Essa resistência também dificulta as alterações no sistema eleitoral que venham a acabar com sua expressão personalizada, como por exemplo, o voto uninominal nas eleições

legislativas proporcionais.

O sistema eleitoral foi modificado especialmente no tocante às formas de realizar as campanhas, havendo alteração na boca de urna (proibidas), nas pesquisas eleitorais (divulgação, datas e registro), formas de publicidade nas ruas (*outdoors*, cartazes, etc.). Outras mudanças tiveram efeitos menos visíveis, mas nem por isso de menor importância: a retirada dos votos brancos do cálculo dos votos válidos, o financiamento das campanhas e distribuição dos fundos partidários (ANDREIS, 2008).

Houve também as tentativas do Ministério Público e do TSE, no sentido de introduzirem modificações mais fortes no sistema eleitoral, acabando por atuar em lugar do Legislativo. Uma dessas foi a alteração do número de vereadores nas Câmaras Municipais brasileiras, com intuito de ‘cumprir’ com o dispositivo constitucional que permite adequar o número de representantes municipais ao tamanho da população. Foi justificada como diminuidora de gastos e redutora do número de partidos. Essa medida fez com que, em 2009, o Congresso aprovasse nova disposição sobre o assunto, retomando seu papel legislador.

Essa decisão do TSE teve efeitos relativamente pequenos quando confrontados com as esperanças depositadas no sentido de ‘sanear’ a política local. Se, de um lado, a nova norma resultou em pequena concentração do sistema multipartidário (índice número efetivo de partidos parlamentares, de 5,6 para 4,9⁴), por outro, aumentou a distância entre a vontade do eleitor e a representação partidária na Câmara (índice de desproporcionalidade, de 18,4 para 25,0⁵). A norma não conseguiu diminuir o número de siglas partidárias e sua presença relativa no jogo eleitoral. Esses resultados reforçam as advertências por cautela no momento de definirem-se mudanças no sistema institucional.

Esse exemplo mostra que a discussão sobre o sistema eleitoral não questiona dimensões importantes que lhe estão relacionadas, especialmente a representação política e o sistema de governo. As forças políticas, em geral, não optam por esse caminho. Em primeiro lugar, impera o interesse dos políticos individuais, os quais buscam garantir a sua reeleição. Em segundo, muitos dos atores institucionais se voltam para uma preocupação exacerbadamente ‘moralista’ para regradar a política. E assim, deixam escapar aspectos fundamentais da vida política nacional.

4. Considerações finais

Um dos aspectos fundamentais dos dilemas políticos no mundo moderno é a quase permanente crise de representação política, onde se acusa a distância cada vez maior entre eleitorado e eleitos. À parte, o exagero em reputar como crise às dificuldades inerentes da representação, as queixas mais recorrentes dizem que os sistemas institucionais permitem o alargamento das práticas de

⁴Cálculos realizados pelo autor a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral para as eleições municipais de 2004, considerando 2.426 municípios que sofreram alteração no número de vereadores. O indicador Número efetivo de partidos é

um índice obtido pela fórmula
$$N = \frac{1}{\sum_{i=1}^n p_i^2}$$
, onde p_i é a proporção de votos obtida para cada partido em determinada

eleição (N_e); por outro lado, ele pode ser aplicado para o universo legislativo, quando é chamado de *número efetivo de partidos parlamentares*, onde p_i é a proporção de cadeiras obtidas para cada partido em uma determinada legislatura (N_p) (LAAKSO e TAAGEPERA, 1979).

⁵Cálculos realizados pelo autor a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral para as eleições municipais de 2004, considerando 2.426 municípios que sofreram alteração no número de vereadores. O Índice de *Desproporcionalidade* é obtido

pela fórmula
$$D = \frac{1}{2} \sum_{i=1}^n |v_i - s_i|$$
 onde v é a porcentagem de votos de cada partido e s é a porcentagem de assentos

parlamentares para cada partido, respectivamente (LIJPHART, 1989).

relacionamento representado/representante no sentido de diminuir a responsabilização dos últimos, especialmente ocorrendo os chamados ‘azar moral’ e ‘seleção adversa (MÜLLER, BERGMAN e STRØM, 2006). Esse enfoque mira preferentemente o lado do representante.

Mas, por outro lado, o que dizer da responsabilidade do eleitor no atual sistema brasileiro? O sistema eleitoral induz ao voto personalizado, mas distribui partidariamente as vagas legislativas. Por esse meio, podem ser eleitos aqueles detentores de uma quantidade pequena de votos frente a uma massa imensa de eleitores sem representação. Nas eleições parlamentares, especialmente aquelas para deputados e vereadores, acaba-se por aumentar a distância entre o voto e os eleitos. Os seus efeitos são reforçados pelos escassos mecanismos de responsabilização, tanto dos representantes quanto dos representados.

Mas essa distância é suficiente para provocar uma crise política? Uma crise é o momento em que as forças políticas já não conseguem prosseguir nas mesmas práticas e não constituíram as novas, capazes de adequação ao ambiente que se modificou ou se está modificando. Uma crise pode ter os desfechos previstos ou não (nesse caso, a crise se transforma em um tipo forte de instabilidade política, que traz o desconhecimento sobre os desfechos possíveis). Ela pode atingir um ou mais níveis no sistema político: de crise de partido ou coalizão para crise de governo, e desta para crise de sistema. Por exemplo, há quem aponte o presidencialismo como mais permeável a transformar crises de governo em crises de sistema político (LINZ, 1994).

A distância política entre eleitor e representante, em geral, é coadjuvante nas crises. Quanto maior ela é, maior a sua contribuição para que as crises de governo se transformem em crises de sistema. A razão de ser coadjuvante é que a massa de eleitores não é politicamente organizada. Organizados são os partidos, sindicatos, associações políticas em geral. No contexto das crises, quando a distância entre eleitorado e representantes é grande, a capacidade em alcançar consenso e confiança sobre as alternativas existentes fica muito mais debilitada. A consequência é que os representantes acabam por operar sem apoio significativo, insulando-se, enfraquecendo a sua legitimidade e do sistema como um todo. Da crise de representação para a crise de legitimação.

Nas propostas de reformas, a ideia da responsabilização do eleitor também é inexistente. Um campo de preocupação com a realidade do eleitorado surge na reflexão que traz a cultura política como importante para compreender aspectos da política nacional e identificar os obstáculos à ideia democrática. Assim, certas análises apontam para o pragmatismo do eleitorado brasileiro (ALBUQUERQUE, 1992), outras para sua ideologização (SINGER, 2000), outras para o conceito de confiança nas instituições e nas relações interpessoais (MOISÉS, 2010), ou para a ausência de cultura cívica e participativa combinada com individualismo e fragmentação (BAQUERO, 2011; CASTRO, 2014).

A crise política brasileira que emergiu gradativamente a partir de 2013, e se agudizou em 2015, permanecendo em 2016 e 2017, acabou por dissolver os vetores de poder, grupos ou facções, em torno ao qual os interesses e agendas possam se alinhar, seja contra ou a favor. Um mal-estar foi produzido, onde os antigos atores já não conseguem oferecer algo e os novos ainda não se formaram. A Venezuela é um exemplo razoável nesse sentido. Antes do militar Hugo Chávez, houve uma desconstituição das elites políticas tradicionais na Venezuela, incluindo muita corrupção e impedimento presidencial. Chávez tentou dar um golpe em 1992, foi preso, mas retornou à política, ganhando as eleições presidenciais de 1998, com apoio das Forças Armadas.

No Governo Temer, na ausência de projeto político alternativo, assiste-se à repetição de velhas receitas neoliberais deslocadas no tempo⁶, combinado com medidas e políticas que servem para galvanizar apoios, especialmente parlamentares, ao Presidente. Nem sempre há congruência entre elas. A falência da social democracia europeia, e seus assemelhados, e os dilemas do neoliberalismo sob poder dos financistas parece também rebater no Brasil.

⁶Por exemplo, tem-se a reforma trabalhista. Havia um projeto mais modernizado sendo discutido no Senado, onde corria o risco de ter sua aprovação projetada para mais adiante e sob controle de adversários. Temer resgatou um projeto muito antigo de reforma, não exatamente refletindo as novas condições do mundo do trabalho e do capital no país. Se sobrepôs à preocupação com a matéria, a aprovação em si, ganhando o prêmio da iniciativa. Do ponto de vista de manutenção do poder no curto prazo, foi perfeito.

No entanto, as alternativas para o mundo ocidental podem estar em gestação, levando em consideração os novos padrões, e suas alocações, da acumulação capitalista (especialmente quanto ao setor financeiro) e da divisão social e internacional do trabalho: nacionalismo estado centrado (Rússia); nacionalismo capitalista (Governo Trump), direitismo anárquico, anarquismo de novo tipo, localismos e regionalismos, etc. As revoltas no mundo árabe parecem indicar o caminho das teocracias. E o fenômeno chinês parece apontar para uma mescla de estatismo com socialismo e capitalismo, em um sistema de difícil classificação e improvável de ser reproduzido em outras realidades sociais.

Do ponto de vista estrito da institucionalidade da política não se pode afirmar que tudo inexoravelmente caminha para uma situação de dissolução e decadências completas. Na Argentina, quando o governo De La Rúa renunciou, abriu-se uma crise política e institucional muito forte, acompanhada de crise econômica e social. Qual foi o resultado de todo o processo de instabilidade, de revoltas e descontroles? Em um primeiro momento, a solução foi uma nova preponderância das atividades e regulações estatais através das políticas de Kirchner. E após esse ciclo, o retorno neoliberal na figura de Macri. E mais importante, o sistema político sobreviveu, sem golpes, ainda que com um custo social elevadíssimo. O mesmo pode acontecer no caso brasileiro, especialmente quando se está em período eleitoral e os atores políticos se colocarem como alternativas. No entanto, no curto prazo, há fatores de instabilidade, particularmente encarnados nas possibilidades de Lula e Bolsonaro, um ou outro, virem a ser eleitos. Há um desconhecimento sobre os efeitos possíveis dessas alternativas.

O futuro político do país vai apresentar elementos advindos da herança do processo do Governo Dilma e seu impedimento. Seu governo já estava derrotado no fundamental da política econômica quando sofreu os reveses do impedimento, o qual foi expressão de uma disputa claramente política. Contudo, ainda se mantinha como uma barreira para demais agendas (contra liberação de costumes, contra proteção ao meio ambiente, ataques à saúde e educação públicas; contrarreformas de precarização do trabalho e de sustentação da vida pós-trabalho).

O afastamento de Dilma permitiu uma espécie de anarquia na agenda, onde começaram a pulular os interesses particulares deste ou aquele setor, incluindo o retorno de aspectos do velho neoliberalismo de encolhimento do estado. Como se apontou, a necessidade de apoios e proteção ao vice-presidente tornado chefe, com legitimidade rebaixada frente à sociedade, no contexto do presidencialismo de coalizão, sem alternativas políticas e institucionais viáveis, contribuiu para provocar essa anarquia.

Apesar das promessas de instabilidade, pode-se considerar que o nome de Lula, como candidato com chances em 2018, não ameaça o sistema. Ele é capaz de fazer as barganhas corretas para governar e se manter no poder, não ameaçando genericamente os atores políticos e econômicos. Aliás, já fez isso nos mandatos anteriores. Mas ele ameaça as chances dos demais candidatos, especialmente do PSDB. Caso Lula não possa concorrer, o PSDB tem grandes chances de competir com sucesso na eleição presidencial de 2018. O surgimento de Bolsonaro como candidato à direita não parece trazer novidades. Para governar o Brasil, ele terá de se submeter aos interesses dos setores do grande capital, especialmente o sistema financeiro, e pedir apoios aos ruralistas e conservadores em geral. Corre o risco de ser um governo tão impopular quanto o de Temer, ou sofrer até mesmo um impedimento, se resolver atuar como Collor ou Dilma na Presidência. No entanto, o seu radicalismo ideológico pode vir a comprometer avanços sociais e culturais havidos no Brasil desde 1985.

Nesse quadro, o elemento novo são as forças ainda não bem delineadas da direita extremista, não democrática, que em dado momento podem assumir vida própria e se fortalecer. Por agora, se abrigam nas causas e interesses de outros atores. Não será exclusividade brasileira, tendo em vista que em muitos países esse tipo de direita está claramente se formando. Desde questões relativas à ordem econômica e suas repercussões no âmbito social (EUA, Grécia) até o problema fulcral das imigrações (Europa, EUA), o mal-estar civilizatório atual parece nos mostrar a poeira da tempestade ser erguida ao longe. Talvez seja prudente seguir Michels (1982), a democracia não se alcança, mas se persegue, e adaptar a chamada francesa para os novos tempos: *allons enfant d'la démocratie*. Afinal, o poder da política transmuta-se na política do poder.

Referências

- ABRANCHES, S. H. H. Presidencialismo de Coalizão: o dilema institucional brasileiro. **Dados - Revista de Ciências Sociais**, v. 31 n. 1, p. 5-34, 1988.
- ALBUQUERQUE, J. A. G. Identidade, oposição e pragmatismo: uma teoria política do voto. **Lua Nova**, n. 26, p. 53-79, 1992. DOI: 10.1590/S0102-64451992000200003
- AMES, B. **The deadlock of democracy in Brazil**. Ann Arbor: The University of Michigan Press, 2001. 352 p. DOI: 10.3998/mpub.23045
- ANDREIS, T. F. **Cartelização e financiamento público dos partidos políticos: uma análise da democracia brasileira**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2008.
- AYDOS, E. D. **Democracia plebiscitária: utopia e simulacro da reforma política no Brasil**. Porto Alegre: Editora da UFRGS; Canoas: Centro Educacional La Salle de Ensino Superior, 1995.
- BAQUERO, M. (org.). **Cultura(s) política(s) e democracia no século XXI na América Latina**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011.
- BENEVIDES, N. V.; VANNUCHI, P.; KERCHE, F. (orgs.). **Reforma Política e Cidadania**. São Paulo: Instituto Cidadania/ Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.
- CASTRO, H. C. O. **Cultura política comparada: democracia e mudanças econômicas: Brasil, Argentina e Chile**. Brasília: Verbena Editora, 2014.
- CHEIBUB, J. Political Reforms in Brazil: Diagnosis, Recent Proposals and a Suggestion. In: LOVE, J.; BAER, W. (orgs.). **Brazil Under Lula: Economy, politics, and society under the worker-president**. New York: Palgrave, 2009.
- DAHL, R. A. **Um prefácio à teoria democrática**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1989.
- FALCÃO, J. (org.). **Reforma eleitoral no Brasil: legislação, democracia e internet em debates**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- FISHKIN, J. **Democracia y deliberación: nuevas perspectivas para la reforma democrática**. Barcelona: Ariel, 1995.
- FLEISCHER, D. A Reforma Política no Brasil: uma história sem fim (1995-2011). In: SOARES, G. A. D.; LAVAREDA, A. (orgs.). **A Relevância da Ciência Política**. Rio de Janeiro: Editora Revan. p. 121-147, 2014.
- GROHMANN, L. G. M. A separação de poderes em países presidencialistas: América Latina em perspectiva comparada. **Revista de Sociologia e Política**, n. 17, p. 75-106, 2001.
- GROHMANN, L. G. M. Emendas orçamentárias e relações Executivo-Legislativo no Brasil (1995-2014). **Comportamento e Instituições Políticas**. In: GROHMANN, L. G. M. (org.). **Comportamento e Instituições Políticas**. Porto Alegre: Editora da UFRGS/Cegov, 2016.
- HAYEK, F. **Scientisme et sciences sociales**. S.l.: Librairie Plon, 1953.
- HOBBS, T. **Leviathan**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.
- LAAKSO, M; TAAGEPERA, R. Effective number of parties: a measure with application to West Europe. **Comparative Political Studies**, v. 12, n.1, p. 3-27, 1979.
- LINZ, J. J. Presidential or Parliamentary Democracy: does it make a difference? In: LINZ, J. J.; VALENZUELA, A. **The Failure of Presidential Democracy**. The Case of Latin America. Vol.2. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 1994.
- LIJPHART, A. **As democracias contemporâneas**. Lisboa: Gradiva, 1989.
- MELO, C. R. **Retirando as cadeiras do lugar: migração partidária na Câmara dos Deputados (1985-2002)**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.
- MELO, M. A. **Reformas constitucionais no Brasil: instituições políticas e processo decisório**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2002.
- MICHELIS, R. **Sociologia dos Partidos Políticos**. Brasília: Ed. Da UnB, 1982.
- MOISÉS, J. A. (org.). **Democracia e confiança: por que os cidadãos desconfiam das instituições públicas?** São Paulo: EDUSP, 2010.
- MORAES, F. **Reforma Política no Brasil: realizações e perspectivas**. Fortaleza: Fundação Konrad Adenauer, 2003.
- MÜLLER, W. C.; BERGMAN, T.; STRØM, K. Parliamentary democracy: promise and problems. In: STRØM, K.; MÜLLER, W.C.; BERGMAN, T. **Delegation and accountability in parliamentary democracies**. Oxford: Oxford University Press,

2006.

NEUSTADT, R. E. **Presidential power: the politics of leadership**. 10 ed. New York: John Wiley & Sons Inc., 1967.

NICOLAU, J. M. **Sistema eleitoral e reforma política**. Rio de Janeiro: Foglio, 1993.

PEPPE, A. M.; LEUSBAPIN, I. (org.). **Revisão constitucional e Estado democrático**. São Paulo: Edições Loyola, 1993.

PEREIRA, L. C. B.; WILHEIM, J.; SOLA, L. (orgs.). **Sociedade e Estado em transformação**. São Paulo: Ed. Unesp; Brasília: ENAD, 1999.

ROSEEN, K. S.; DOWNES, R. (orgs.). **Corrupção e reforma política no Brasil: o impacto do impeachment de Collor**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

ROUSSEAU, J. J. **Do contrato social**. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

SADEK, M. T. (org.). **Reforma do Judiciário**. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001.

SANTOS, W. G. **À margem do abismo: conflitos na política brasileira**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2015.

SINGER, A. **Esquerda e direita no eleitorado brasileiro: a identificação ideológica nas disputas presidenciais de 1989 e 1994**. São Paulo: EDUSP, 2000.

SOARES, G. A. O.; RENNÓ, L. (orgs.). **Reforma política: lições da história recente**. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2006.

TAVARES, J. A. G. **Reforma política e retrocesso democrático: agenda para reformas pontuais no sistema eleitoral e partidário brasileiro**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1998.